



Lei nº 1.610/2019

“Denomina logradouro público na cidade de São
Gonçalo do Pará-MG e dá outras providências”.

Faço saber que, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a seguinte lei:

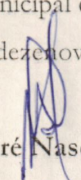
Art. 1º. – A rua situada no bairro Nossa Senhora Aparecida antiga rua C, na cidade de São
Gonçalo do Pará, sem denominação própria, passa a denominar-se “Rua Nina Cruz”
conforme planta baixa em anexo.

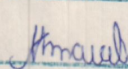
Art. 2º. – A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, através de sua repartição
competente, **providenciará as placas indicativas** e comunicará a empresa Brasileira de
correios e telégrafos (EBCT), a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e á
companhia de telefonia, sobre a denominação da via pública desta lei.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e um dias do mês de fevereiro
de dois mil e dezenove (21-02-2019).


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	a lei
Nº	1.610/2019
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de 21 / 02 / 19	
 Assinatura do Servidor	